

Decreto N° 20 - de 15 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1046, 21 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.122.0019.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 05	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.06.181.0019.2.0143-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 15 de Fevereiro de 2022



MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 15/02/2022
Wassiele